

**CRIA EMPREGOS EM COMISSÃO,  
PERMANENTES, ALTERA A CARGA  
HORÁRIAS DOS EMPREGOS PERMANENTES  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Marino de Lima**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas na Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Empregos em Comissão no Regime das Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.:

<b>QTDE.</b>	<b>EMPREGOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>07</b>	Chefe de Serviços Municipais	<b>R\$ 710,56</b>

**Artigo 2º** – Cria Empregos em Comissão que somente poderão ser preenchidos por funcionários concursados, no regime das Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

<b>QTDE.</b>	<b>EMPREGOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>01</b>	Assessor Técnico da Seção Administrativa	<b>R\$ 834,22</b>
<b>01</b>	Assessor Técnico da Seção Compras/Licitação	<b>R\$ 834,22</b>

**Artigo 3º** - Fica criado também o Empregos Permanentes no regime das Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

<b>QTDE.</b>	<b>EMPREGOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>OBS.</b>
<b>01</b>	Dentista 4 h/d	<b>R\$ 1.182,55</b>	Referência 033
<b>20</b>	Médico Plantonista	<b>R\$ 504,00</b>	Plantão 24 horas
<b>05</b>	Motorista	<b>R\$ 474,56</b>	Referência 09
<b>01</b>	Regente de Banda	<b>R\$ 710,56</b>	Referência 18

**Artigo 4º** – Altera a carga horária dos empregos permanentes, no Regime das Consolidações das Leis do Trabalho – C.L.T.:

<b>QTDE.</b>	<b>EMPREGOS</b>	<b>Ref. Atual</b>	<b>Ref. Nova</b>	<b>VALOR</b>
<b>01</b>	Nutricionista 6 h/d	035	047	<b>R\$ 1.595,55</b>
<b>01</b>	Engenheiro Civil 8 h/d	040	058	<b>R\$ 1.920,05</b>

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pelo orçamento vigente, suplementadas se necessários.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**Marino Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA  
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 02 de  
março de 2001.**

**Ronaldo Pires Pereira**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**